



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 517/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Concede Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 127 alínea “e” e art. 128 da Lei nº 53 de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Riachuelo), resolve;

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário para o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) do CPF nº **974.409.065-00**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR SERV. GERAIS**, no valor correspondente a 9,09% do respectivo vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 28 de junho de 2023.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
5208	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023	28/06/2023
RESUMO	
Concede Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.	

DATA	PUBLICADO POR
28/06/2023	Taynah Lima Fontes